TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 300/2018

Dispõe sobre a delegação da atribuição de autorização de que trata o parágrafo único do art. 1º do Provimento nº 4/2018, do Corregedor-Geral da Justiça Federal, no âmbito da Justiça Federal na 5a. Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Provimento nº. 4/2018, do Corregedor-Geral da Justiça Federal, que faculta à Presidência do Tribunal Regional delegar a atribuição de autorização de que trata o *caput* do art. 1º do mesmo Provimento ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária correspondente:

RESOLVE:

Art. 1o. Delegar aos Diretores de Foro das Seções Judiciárias de Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará poderes para outorgar a prévia e específica autorização de que trata o art. 1º do Provimento nº 4, de 22 de agosto de 2018, do Corregedor-Geral da Justiça Federal, referente ao arbitramento dos honorários dos peritos, tradutores e intérpretes, em situações excepcionais, em até três vezes o valor máximo previsto no Anexo da Resolução CJF-RES-2014/00305.

Art. 2o. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT**, **PRESIDENTE**, em 28/08/2018, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0584515** e o código CRC **BEEE017B**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....